ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA N° 1.607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual do Município de Delfim Moreira – MG, para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.471 / 2021, de 21 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do município de Delfim Moreira – MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.471 / 2021.

Art. 2º - O novo valor financeiro anual do exercício de 2025, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, perfazendo o montante de **R$ 42.000.000,00** (Quarenta e dois milhões de reais).

Parágrafo Único: Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.604 / 2024, de 09 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Delfim Moreira – MG, 18 de Novembro de 2024.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira